



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 267/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 267/2022 - Deputado Murilo Felix

Ofício nº 7867/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Murilo Felix.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

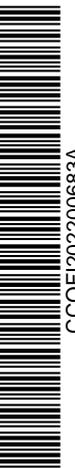
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 26/10/2022 às 15:23:19.
Documento Nº: 55535744-9546 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55535744-9546>



CCOFI202200683A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
GS - GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho

Interessado: ALESP - DEPUTADO MURILO FELIX

Assunto: Requerimento de Informação Nº 267/2022 - Requer informações sobre o prazo de validade da isenção do ICMS, prevista no artigo 50 do anexo I do RICMS/2000.

Referência: SFP-EXP-2022/104508

Diante dos elementos que instruem o presente expediente, notadamente Informação Nº 0487/SRE-G da Subsecretaria da Receita Estadual (fls. 14), **que acolho**, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, via Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE, nos termos do §4º, artigo 4º do Decreto nº 62.106 de 15 de julho de 2016.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

FELIPE SCUDELER SALTO
Secretário da Fazenda e Planejamento





Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 SRE/SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

Informação

Interessado: ALESP - DEPUTADO MURILO FELIX

Assunto: Requerimento de Informação N° 267/2022 - Requer informações sobre o prazo de validade da isenção do ICMS, prevista no artigo 50 do anexo I do RICMS/2000.

Número de referência: INFORMAÇÃO N° 00487/SRE-G

1. Cuida-se do Requerimento de Informação n° 267/2022, de autoria do Deputado Murilo Félix, por meio do qual solicita informações sobre a isenção do ICMS prevista no artigo 50 do Anexo I do Regulamento do ICMS (RICMS/2000), concedida a muda de planta. Mais especificamente, o Parlamentar indaga qual seria o prazo de validade de tal isenção e se há previsão, por parte da Administração Estadual, de “propositura de prorrogação” da referida isenção.

2. Na justificativa, indica a necessidade de “prestar informações à cadeia produtiva correlata dos produtores de plantas, que atualmente encontra-se atemorizada com a possibilidade de chegar ao fim a isenção constante no artigo 50 do anexo I do RICMS/2000”.

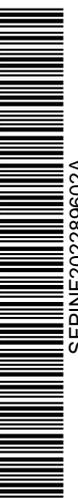
3. Inicialmente, cabe esclarecer que na redação do referido artigo não há qualquer menção a prazo de validade.

4. Assim, em resposta às indagações constantes do presente Requerimento, informa-se que: **(i)** o benefício previsto no artigo 50 do Anexo I do RICMS/2000, que concede isenção na saída interna de muda de planta, **possui vigência por prazo indeterminado**; **(ii) não havendo previsão de termo final**, resta prejudicado o outro questionamento, que trata de **eventual prorrogação** da referida isenção.

5. Diante do exposto, eleve-se ao GS com subsídios para informação à autoridade demandante, ficando esta Subsecretaria à disposição para eventuais complementos.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
SRE/SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

HÉLIO FUMIO KUBATA
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual
SRE-G - SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

